

EDITAL CELIN Nº 04/2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU, fundação pública integrante da Administração Federal indireta, com endereço na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia (MG), CEP: 38.408-144, por seu **INSTITUTO DE LETRAS E LINGÜÍSTICA – ILEEL** e Coordenação da **CENTRAL DE LÍNGUAS – CELIN**, torna público o presente edital para inscrição de bolsistas para os cursos regulares de língua estrangeira, oferecidos pela CELIN, a partir do segundo semestre letivo de 2025.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A bolsa CELIN consiste na isenção dos pagamentos das mensalidades cobradas durante 04 (quatro) semestres letivos, com início a partir do segundo semestre letivo de 2025, observados os itens 2 e 7 deste edital.

1.2 O(A) bolsista NÃO estará isento(a) ao pagamento da taxa de matrícula semestral cobrada pela CELIN, bem como a qualquer taxa referente aos testes de nivelamento, caso seja necessário.

1.3 O processo seletivo será regido pelas regras do presente edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O(A) candidato(a) à bolsa, cuja família se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos termos do Decreto nº 6.135/2007, deve possuir o Número de Identificação Social (NIS). Para tanto, o candidato necessita ser inscrito no “CadÚnico” de programas sociais do governo federal: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.

2.1.1 O prazo máximo de validade do Número de Identificação Social (NIS), para efeito de pleito e renovação da bolsa, é de 02 (dois) anos. Após esse período o(a) candidato(a) deverá ter a sua situação socioeconômica reavaliada por meio de cadastramento no NIS.

2.2 Para concorrer à bolsa, o candidato não poderá ter pendência financeira na CELIN.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para concorrer às bolsas serão realizadas no período de **14 a 31/07/2025**.

3.2 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para a secretaria da CELIN (celinsec01@ileel.ufu.br), encaminhando os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.portal.ileel.ufu.br/celin/formularios> ;

b) Comprovante de Cadastro no “CadÚnico”, ATUALIZADO, contendo número do NIS e *QRCode*;

c) Documento de identidade (RG) digitalizado;

d) Certidão Negativa de Débitos, atualizada (30 dias), **emitida pela Fundação de Apoio Universitário (FAU), a qual pode ser obtida por meio de solicitação via e-mail: cursos@fau.org.br**.

3.3 A lista contendo a homologação das inscrições será divulgada na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>) no dia **04/08/2025**.

3.4 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser enviados para o e-mail da secretaria da CELIN (celinsec01@ileel.ufu.br) até o dia **06/08/2025**.

3.5 Havendo recursos nesta etapa, o resultado da homologação das inscrições será republicado no dia **07/08/2025**.

4. DAS BOLSAS

4.1 Para este processo seletivo serão oferecidas **16 bolsas**

4.2 As bolsas serão distribuídas conforme processo descrito no item 5 deste edital.

4.3 O candidato contemplado com a bolsa CELIN estará isento do pagamento de apenas **01 (um)** curso enquanto bolsista, independente do idioma que queira cursar.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Primeira etapa

5.1.1 Será indeferida a solicitação em que o NIS informado pelo Sistema de Cadastro Nacional dos Programas Sociais, evidencie uma ou mais das seguintes situações:

- I o NIS informado não é um número válido ou não está cadastrado;
- II o NIS está excluído da base de dados;
- III a renda familiar *per capita* está fora do perfil previsto no Decreto nº 6.135/2007;
- IV o NIS informado não pertence ao candidato;
- V a data de nascimento informada é inválida;
- VI o nome da mãe não confere com o informado;
- VII a unidade federativa e o município que foram informados pelo candidato não conferem com as informações do CAD Único.

5.1.2 A relação das inscrições deferidas para a bolsa CELIN será divulgada, exclusivamente na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/central-de-linguas-celin/bolsas>), e no mural da secretaria da CELIN, localizada na sala 060, 2º piso do Bloco 1G, no *Campus Santa Mônica*, conforme estabelecido no item 3.3 deste edital.

5.2 Segunda etapa

5.2.1. Caso o número de inscrições deferidas seja superior ao número de bolsas oferecidas de acordo com o presente Edital, será realizado um sorteio, consoante o qual as bolsas ofertadas serão destinadas aos candidatos sorteados.

5.2.1.2 O sorteio será realizado no dia **12/08/2025, às 15 horas, na sala 207 do Bloco 1G, no Campus Santa Mônica** da UFU (Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia – MG).

5.2.1.3 Será apresentada uma listagem com os nomes de todos (as) os (as) candidatos(as) cuja inscrição tenha sido homologada, nos termos do item 5.1.2 deste Edital.

5.2.1.4 O sorteio será feito *on line*, utilizando-se o recurso disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes>.

5.2.1.5 Serão sorteados 16 (dezesesseis) nomes, tendo em vista o número de bolsas disponíveis para este edital.

5.2.1.6 Os nomes sorteados formarão nova listagem para compor a lista de bolsistas selecionados

pelo presente edital, de acordo com a ordem do sorteio, a qual será publicada no dia **13/08/2025**, na página eletrônica da CELIN: <http://www.portal.ileel.ufu.br/central-de-linguas-celin/bolsas> .

5.3 Cronograma

Inscrições	14 a 31/07/2025
Homologação das Inscrições	04/08/2025
Recursos – homologação das Inscrições	até 06/08/2025
Resultado Homologação das Inscrições	07/08/2025
Sorteio	12/08/2025
Resultado do Sorteio	13/08/2025
Recursos contra o resultado do sorteio	até 15/08/2025
Resultado Final	19/08/2025

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do sorteio será divulgado em **13/08/2025**, exclusivamente na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/central-de-linguas-celin/bolsas>) e no mural da secretaria da CELIN, localizada na sala 060, 2º piso do Bloco 1G, do *Campus* Santa Mônica.

6.2 Havendo qualquer discordância em relação ao resultado publicado, o(a) candidato(a) deverá protocolar **recurso por escrito**, devidamente datado e assinado, até o dia **15/08/2025**, e enviar para o e-mail da secretaria da CELIN: celinsec01@ileel.ufu.br.

6.3 O resultado final deste processo seletivo será divulgado em **19/08/2025**, exclusivamente na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/central-de-linguas-celin/bolsas>) e no mural da secretaria da CELIN, localizada na sala 060, 2º piso do Bloco 1G, no *Campus* Santa Mônica.

7. DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA CELIN

7.1 O candidato poderá ser beneficiado com a bolsa CELIN durante o prazo máximo de 04 (quatro) anos consecutivos.

7.2 Para efeito de renovação da bolsa CELIN, o(a) estudante bolsista deverá, a cada semestre, matricular-se em um dos cursos regulares da CELIN e pagar a taxa de matrícula.

7.2.1 O não pagamento da taxa de matrícula semestral, implicará no cancelamento da bolsa.

7.3 O(a) estudante bolsista terá a sua situação socioeconômica reavaliada a cada dois anos, quando será conferida a atualização de seu cadastro no sistema CadÚnico, por meio da apresentação de documento comprobatório.

7.3.1 O(A) bolsista que não apresentar o comprovante de cadastro **atualizado**, dentro do prazo estabelecido pela secretaria da CELIN perderá a bolsa.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA CELIN

8.1 A bolsa CELIN será cancelada nos seguintes casos:

- I não pagamento da taxa de matrícula semestral;
- II reprovação por nota ou por frequência;
- III desistência do curso;
- IV comportamento inadequado em sala de aula;
- V impossibilidade de frequentar as aulas por incompatibilidade de horários.
- VI desatualização do comprovante de cadastro no sistema CadÚnico.

8.1.1 O descumprimento de qualquer dos quesitos descritos nos incisos acima, implicará no cancelamento automático da bolsa CELIN.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e observância das normas contidas neste edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Central de Línguas.

Uberlândia (MG), 23 de junho de 2025.

Rosangela A. Resende de Melo Rocha
Coordenadora pro tempore da Central de Línguas
Portaria de Pessoal UFU nº 7.024, de 23/12/2024

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA CELIN 2025/2 – Edital CELIN nº 04/2025

NIS:

Nº de inscrição (p/ preenchimento da CELIN)

Nome:

Nome da mãe:

Data nascimento: ____/____/____

Nacionalidade:

Naturalidade:

Identidade:

CPF:

Sexo:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Local / Data:

Uberlândia (MG), ____/____/____

Assinatura:
